

CONTRATO N.º 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **MAURO SERGIO GARCIA**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 0357350-8 - SSP/MT e do CPF 345.787.491-34, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP., inscrita no CNPJ sob nº 10.199.390/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.193.219-5, sediada a Rua Praça dos Colonizadores, nº 126-N – Centro – Juara – estado de Mato Grosso - CEP 78575-000, neste ato representado por **JOÃO MATTEI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 3711040-0 SSP/PR e CPF nº 046.965.810-04, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

ORIGEM: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato de entrega de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato consiste na Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop – MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 005/2015 abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	15	UN	BATERIA SELADA 7 AMPERES 12 VOLTS (NOBREAK)	UNIPOWER	R\$ 77,50	R\$ 1.162,50
2.	10	UN	CAIXA DE SOM USB <ul style="list-style-type: none">• POTENCIA P.M.P.O 200 WATTS• POTENCIA R.M.S 10 WATTS• ALIMENTAÇÃO DE FORÇA ATRAVÉS DE PORTA USB• ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO• BOTÃO DE VOLUME• BOTAO LIGA/DESLIGA	HARD LINE	R\$ 117,90	R\$ 1.179,00
3.	05	UN	PENTE DE MEMORIA 8 GB DDR 3	MARKVISION	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
4.	03	UN	DISCO RIGIDO 2 TERRABYTE 7200 RPM SATA II	SAMSUNG	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
5.	10	UN	FONTE DE ENERGIA 500W	BR ONE	R\$ 220,00	R\$2.200,00

			<ul style="list-style-type: none"> VOLTAGEM: 110/220V SELECIONÁVEIS VENTOINHA 135 X 135 X 25MM PROTEÇÃO: OVP / OPP / SHORT CIRCUIT PROTECTION BAIXO RUÍDO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C - 50°C; BOTÃO LIGA E DESLIGA SELETOR DE VOLTAGEM MANUAL POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 500W VOLTAGEM ENTRADA: 230 / 115V SAÍDA: +5V / +3.3V AMPERAGEM: 22A / 18A CORRENTE ENTRADA: 5A / 10 SAÍDA: +12V1 / +12V2 AMPERAGEM: 18A / 16A FREQUÊNCIA ENTRADA: 50 - 60HZ SAÍDA: -12V / +5VSB AMPERAGEM: 0.5A / 2 			
6.	03	UN	PLACA MAE <ul style="list-style-type: none"> SOCKET LGA 1155 S/V/R 10/100/1000/ SAIDA DE VIDEO VGA; 1 PCI-E ; 3 PCI; 	PCWARE	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
7.	20	UN	SUPORTE PARA GABINETE <ul style="list-style-type: none"> BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5CM 	GLOBAL	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
8.	15	UN	CABO USB MACHO X FEMEA 5 M	LEADERSHIP	R\$ 25,00	R\$ 375,00
9.	10	UN	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 M	LEADERSHIP	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10.	10	UN	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO: <ul style="list-style-type: none"> COR: PRETO MATERIA: ESPUMA DE POLIUTANO FLEXIVEL EVITA LER MATERIAL DURÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E ATÓXICO 	HARD LINE	R\$ 20,00	R\$ 200,00

ITEM	QUANT	UND.	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.	01	UN	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR: CORE I 7 N° DE NÚCLEOS 4; N° DE THREADS 8; VELOCIDADE DO CLOCK 3.4 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MAX 3.8 GHZ; CACHE INTELIGENTE INTEL® 8MB; RAZÃO BARRAMENTO/NÚCLEO 34; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT; EXTENSÕES DE CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE4.1/4.2, AVX; OPÇÕES EMBARCADAS DISPONÍVEIS NO; LITOGRAFIA 32 NM; TDP MÁX. 95 W; TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA: (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) 32 GB; TIPOS DE MEMÓRIA	CASA DO COMPUTADOR	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00

			<p>DDR3-1066/1333; Nº DE CANAIS DE MEMÓRIA 2; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 21 GB/S; SUPORTE PARA MEMÓRIA ECC NO; GRÁFICOS EMBARCADOS YES; GRÁFICOS HD INTEL® YES; INTEL® HD GRAPHICS COM FREQUÊNCIA DINÂMICA YES; FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA 850 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA 1.35 GHZ; CAPAZ DE EXIBIÇÃO DUAL YES; REVISÃO DE PCI EXPRESS 2.0; Nº DE PORTAS PCI EXPRESS 1; CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU 1; TCASE 72.6°C; TAMANHO DO ENCAPSULAMENTO 37.5MM X 37.5MM; SOQUETES SUPORTADOS LGA1155. MEMORIA: 16 GB DDR 3 DISCO RIGIDO: 2 TERRA ATA II, 3.0 GB/S 7200 RPM; PLACA MAE: SOCKET LGA 1155 S/V/R 10/100/1000/ SAIDA DE VIDEO VGA; 1 PCI-E ; 3 PCI; GABINETE: 4 BAIAS. 2 USB FRONTAL; AUDIO FRONTAL PRETO FONTE: 500 W REAL 20 + 4 PINOS 2 SATA DRIVE: GRAVADORA SATA DVD+CD PRETO; PLACA DE VIDEO: TIPO DE BARRAMENTO: PCI-E 2.0; VELOCIDADE DA GPU: 600 MHZ; BUS DE MEMÓRIA: 256; TIPO DE MEMÓRIA: DDR3; TAMANHO DA MEMÓRIA: 512 MB; VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 1800 MHZ; SOLUÇÃO TÉRMICA: VENTOINHA; SAÍDAS: HDTV, DUAL-LINK DVI DIMENSÕES DO CARTÃO: 8 "X 4,376" X 0.75 " PLACA DE SOM: 5.1; 6 CANAIS; 64 BITS OBS.: SISTEMA OPERACIONAL LINUX (UBUNTU).</p>			
12.	10	UN	<p>NOBREAK - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.FILTRO DE LINHA INTERNO MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. INTEGRA DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS. FUNÇÃO BATTERY SAVER: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA</p>	SMS	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00

			<p>EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA).AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA.RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO). CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA.INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES). LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS TAIS COMO: SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ETC. BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL E INIBE O ALARME SONORO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. MONO-VOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~.</p> <p>POTENCIA DO NOBREAK: 700 VA COR: PRETA</p>			
13.	05	UN	<p>SWITCH O SWITCH SG – 2400 QR - POSSUI SUPORTE A QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO E JUMBO FRAME DE 10 KBYTES QUE PERMITE AUMENTAR A QUANTIDADE DE DADOS TRANSMITIDOS NUM MESMO INTERVALO DE TEMPO EM UMA REDE GIGABIT ETHERNET. COM 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET PODE ATINGIR TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS EM MODO FULL DUPLEX, ALÉM DE POSSUIR NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE. ALÉM DISSO, ESTAS PORTAS SÃO TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS DE REDE BASEADOS NA TECNOLOGIA FAST ETHERNET,</p>	INTELBRAS	R\$ 1.195,00	R\$ 5.975,00

		<p>GARANTINDO A INTEROPERABILIDADE ENTRE ELES.</p> <p>24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY)</p> <p>INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET</p> <p>QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO</p> <p>INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG & PLAY)</p> <p>IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM ALTO TRÁFEGO DE DADOS</p> <p>TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS</p> <p>JUMBO FRAME DE 10 KB</p> <p>GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL</p> <p>AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER)</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA</p> <p>GABINETE PARA RACK 19" COM 1 U DE ALTURA</p> <p>PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PADRÕES</p> <p>IEEE802.3X FULL DUPLEX FLOW CONTROL</p> <p>IEEE802.3 10BASE-T</p> <p>IEEE802.3U 100BASE-TX</p> <p>IEEE 802.3AB 1000BASE-T</p> <p>IEEE802.1P PRIORITY QUEUEING (COS)</p> <p>TOPOLOGIA ESTRELA PROTOCOLO CSMA/CD TAXA DE TRANSFERÊNCIA</p> <p>ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX)/20 MBPS (FULL DUPLEX) FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX)/200 MBPS (FULL DUPLEX) GIGABIT ETHERNET: 2000 MBPS (FULL DUPLEX)</p> <p>BUFFER DE MEMÓRIA 2 MB TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8 K</p> <p>SUPORTE A JUMBO FRAME 9728 BYTES</p> <p>CABEAMENTO SUPORTADO</p> <p>10BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 W STP (MÁXIMO 100 M)</p> <p>1000 BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M) QUANTIDADE DE PORTAS 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA EM MODO FAST OU GIGABIT ETHERNET MÉTODO DE</p>		
--	--	--	--	--

			<p>TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD) APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA ENTRADA: 100-240 VAC/50-60 HZ 0.6 ADIMENSÕES 440 × 180 × 44 MM - PADRÃO EIA 19"</p> <p>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 OC A 40 OC (32 OF A 104 OF) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 OC A 70 OC (-40 OF A 158 OF) UMIDADE OPERACIONAL: 10% A 90% UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 95%</p>			
14.	1	UN	<p>SCANNER AD240 ESPECIFICAÇÃO GERAL TECNOLOGIA: COLOR CHARGE-COUPLED DEVIDE (CCD) FONTE DE LUZ: LED ALIMENTAÇÃO: ADF RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI MODO TONS DE CINZA: 16 BITS INPUT / 8 BITS OUTPUT MODO COLORIDO: 48 BITS INPUT / 24 BITS OUTPUT MEMÓRIA: 128MB SDRAM DIMENSÕES (LXPXA): 316 X 187 X 163 MM PESO: 4 KG INTERFACE: USB 2.0 CONSUMO: OPERANDO: < 26 W STANDBY: < 8 W POWER SAVING: < 2,9 W RECOMENDAÇÃO DIÁRIA: 6.000 DOCUMENTOS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / LINUX (OPCIONAL) SOFTWARES: TWAIN DRIVER, ISIS DRIVER, PAPERPORT 14, AVSCAN 5.2, BUTTON MANAGER 2 CARACTERÍSTICAS - SENSOR ULTRASÔNICO: SIM DOCUMENTOS LONGOS: ATÉ 3 METROS (300 DPI – COLOR) CARTÕES RÍGIDOS:: CARTÕES RÍGIDOS (ESPESSURA 1,25 MM) CAPTURA DO DOCUMENTO TAMANHO MÍNIMO: 50 X 50 MM TAMANHO MÁXIMO: 240 X 356 MM TAMANHO MÁXIMO MESA: ---- CAPACIDADE ADF: 80 FOLHAS GRAMATURA DO DOCUMENTO: 27 ~ 413 GRS/M² VELOCIDADE P&B @ 200DPI, A4: SIMPLEX: 60 PPM DUPLEX: 120 IPM P&B @ 300 DPI, A4: SIMPLEX: 40 PPM</p>	AVISION	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

			DUPLEX: 80 IPM COLORIDO @ 200DPI, A4:SIMPLEX: 60 PPM DUPLEX: 120 IPM COLORIDO @ 300DPI, A4 SIMPLEX: 40 PPM DUPLEX: 80 IPM OUTROS VARREDURA ÚNICA: SIM GARANTIA: 01 ANO			
			TOTAL GERAL			R\$ 32.671,50

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 32.671,50 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e será pago após entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da CONTRATADA:

- Banco: BANCO DO BRASIL
- Agência: 2226-8
- Conta: 22155-4

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Câmara Municipal de Sinop-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da CONTRATADA constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Sinop-MT, situada na Avenida das Figueiras, n.º 1.835, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, , conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, **das 12:00h às 18:00h**, dentro do **prazo de 10 (dez)**

dias a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.2 Os serviços prestados em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

4.3 O presente contrato terá vigência de 45 dias a contar da data de sua assinatura, independente da quantidade executada do objeto licitado ou até a retirada total dos montantes contratados, o que se realizar primeiro.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Câmara Municipal de Sinop:

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Câmara Municipal de Sinop:

5.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.2.2. Aplicar ao Contratado às penalidades, quando for o caso;

5.2.3. Prestar ao Contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

5.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.2.5. Notificar, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

5.3. Do CONTRATADO:

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos e serviços prestados;

5.3.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.3.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

6.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará O Contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA,

injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sinop, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Sinop, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

6.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0010.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

E,

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro:

Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 A fiscalização do presente contrato será feita pelo Servidor Mauro Lagni, doravante denominado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará a Câmara Municipal de Sinop o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro:

A Câmara Municipal de Sinop poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

10.1 O Foro da Cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop/MT, 13 de novembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
MAURO SERGIO GARCIA
CONTRATANTE**

**CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP.
JOÃO MATTEI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Álisson Bragagnolo
CPF 001.438.530-90**

**Marceli Rosangela Gomes
CPF 886.217.311-34**

Data: ____/____/____

Visto – Departamento Jurídico